

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2784 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 30.144,00 (trinta mil cento e quarenta e quatro reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

Dotação: 185

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2043	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E SERVIÇO ASSISTENCIAIS A SAÚDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

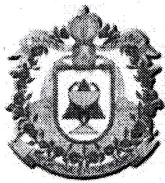
Fonte de Recurso: 155 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 30.144,00

Total da Transposição:..... R\$ 30.144,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e, serão anuladas as seguintes dotações:

Dotação: 166

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	1094	AQUIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Grupo: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 155 — TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 15.144,00

Dotação: 201

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 304 VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0011 GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.: 2068 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE (SANITARIA E AMBIENTAL)
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 155 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 15.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 30.144,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, *as* de *julho* de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino